



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de junho de 2019

I

Série

Número 92

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

**Portaria n.º 349/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes à renovação do contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, n.º 49, da freguesia da Sé, município do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM).

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
PASCAS****Portaria n.º 349/2019**

de 11 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei N.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes à renovação do contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a área útil total de 333,18m<sup>2</sup>, distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 798/20090119, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a licença de utilização número 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira

(PRODERAM), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 ..... € 40.104,24;  
Ano económico de 2020 ..... € 30.667,95.

2. A despesa em causa tem cabimento orçamental em 2018 nas rubricas com a classificação orgânica 46 9 50 01 01, classificação económica D.02.02.04.S0.00, classificação funcional 3.1.3, fontes de financiamento 154 e 253, programa 055, medida 044 com o n.º de cabimento CY41908762 e com o n.º de compromisso CY51909442.
3. A verba necessárias para o ano económico de 2020, será inscrita na respetiva proposta de orçamento.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 6 dias do mês de junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)